



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 196⁷³

INTERESSADO: Ver. CARLOS ALBERTO VIANNA FREIRE

PROJETO DE LEI Nº 67/73

PROTOCOLADO SOB N.º 1080/73

ASSUNTO:

Projeto de Lei que considera Cidadão
Vitoricense o Sr. Dr. FÉRIANO SCHWANZ.

ARQ - Cx - 10/73

AUTUAÇÃO

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e

~~sessenta~~ e setenta e três, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais

documentos que se seguem.

El Bartista

PROJETO DE LEI Nº 67/73

Artigo Único - É considerado "Cidadão Vitorienso", o
Sr. Doutor FLORIANO SCHWANZ.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1973.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

Nº 1080/73

Em 31 de agosto de 1973

Protocolista


CARLOS ALBERTO VIANNA FREIRE
VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

O Doutor Floriano Schwanz é natural de Pancas (ES),
nascido a 06 de fevereiro de 1937. É filho do Sr. Germano
Schwanz e de D. Alidia Haase Schwanz.

Concluiu o curso Ginásial em Colatina no Colégio Es-
tadual Conde de Linhares.

Formou-se em Medicina no período de 1958 a 1963, pe-
la Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, onde espe-
cializou-se em Cirurgia Geral.

Concluindo o seu curso de Medicina, veio para Vitória,
onde em 1965, ingressou no quadro da Prefeitura Municipal de
Vitória, onde até a presente data continua prestando a sua va-
liosa colaboração.

Casou-se com a Sra. Maria José Starling Schwanz, de
cujo matrimônio veio-lhes 4 filhos, todos capixabas.

Além de médico do quadro funcional da Prefeitura Muni-
cipal de Vitória, é Cirurgião do INPS, Professor da EMESCAN, /
sendo atualmente o titular da cadeira de "Clínica Cirúrgica".

É atualmente presidente da Associação Hospital Evangé-
lico do Espírito Santo.

Continuação da justificativa

Dado a condição de médico militante e dotado de um espírito humanitário, o Dr. Floriano Schwanz, vem prestando relevantes serviços em prol do desenvolvimento de Vitória.

É médico incansável e valoroso Professôr.

Muito embora filho de lavradores do interior do Estado, lutando com grandes dificuldades, puderam os seus pais, enviá-lo a Minas Gerais, onde após tantos anos de luta conseguiu formar-se em Medicina, voltando para o seu Estado Natal.

É uma homenagem justa e merecida, que pretendemos prestar ao Dr. Floriano Schwanz, e conclamamos os ilustres pares desta Câmara, no sentido de que aprovem o presente Projeto de Lei.

anexa ao Proc. nº 108/73

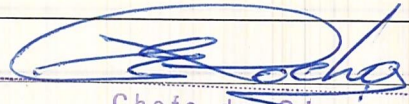
Inclua-se em pauta para
discussão especial.

S.S. 31/10/81 nº 73


PRESIDENTE DA CÂMARA

Em virtude da ordem concedi-
da, inclua-se na ordem do dia,
antes porém inclua-se na ordem
do dia, digo a extração dos autos.

Em 03/09/73


Chefe da S.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória

FOURTEVENTO

155/73

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

Nº 1081/73
31 de agosto de 1973

Elisabete

Protocolista

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições regimentais, requer a V.Exa. após audiência do Plenário, seja incluído em pauta em REGIME DE URGENCIA, o Projeto de Lei que trata da concessão do título de "Cidadão / Vitorienso" ao Dr. FLORIANO SCHWANZ.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1973.

CARLOS ALBERTO VIANNA FREIRE
VEREADOR

Aprovado por 1 votos.

A' Secretaria para providenciar

S. S., 31/08/1973

Presidente da Câmara

Aprovada a redação final

por 1 votos.

A' Secretaria para extração dos autógrafos

S. S., 31/08/1973

Presidente da Câmara

anexado ao
proj. nº 1080/73

Exm. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória

PROJETO Nº 1080/73

1080/73
1080/73
1080/73

O Vereador Titular, no uso de suas atribuições legais, vem a V. Exa. após análise do Projeto nº 1080/73, que trata da criação de uma Comissão de Inquérito, e pro-
torna de lei que trata da criação de uma Comissão de Inquérito, e pro-
torna de lei que trata da criação de uma Comissão de Inquérito, e pro-
torna de lei que trata da criação de uma Comissão de Inquérito, e pro-

Para dar ciência, em 1 de agosto de 1973.


CARLOS ALBERTO VIANNA PEREIRA
VEREADOR

Aprovado por _____
A. Secretário Geral
S. S. 1080/73
Presidente da Câmara

Aprovado a 1080/73
por _____
A. Secretário Geral
S. S. 1080/73
Presidente da Câmara

AVULSO Nº 76/73

Nº do Processo - 1080/73

MENTIA

- Projeto de lei que considera Cidadão Vi -
torlense o sr. dr. FLORIANO SCHWANZ.

INICIATIVA

- Vereador Carlos Alberto Vianna Freire

.....

Parecer:

Sem parecer, em virtude da urgência conca
dida.

Artigo único - É considerado "Cidadão Vitorlense", o sr. Doutor FLORIANO SCHWANZ.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1973.

As.) Carlos Alberto Vianna - PRESIDENTE - VEREADOR -

.....

JUSTIFICATIVA:

O Doutor Floriano Schwanz é natural de Pincas (ES), nascido a 06 de fevereiro de 1937. É filho do sr. Germano Schwanz e de D. Alidia Hease Schwanz.

Concluiu o curso Ginasial em Colatina no Colégio Estadual Conde de Linhares.

Formou-se em Medicina no período de 1958 a 1963, pela Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, onde especializou-se em Cirurgia Geral.

Concluindo o seu curso de Medicina, veio para Vitória, onde em 1965, ingressou no quadro da Prefeitura Municipal de Vitória, onde até a presente data continua prestando a sua valiosa colaboração.

Casou-se com a Sra. Maria José Starling Schwanz, de cujo matrimônio veio-lhes 4 filhos, todos capixabas.

Além de médico do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Vitória, é Cirurgião do INPS, Professor da EMESCAN, sendo atualmente o titular da cadeira de "Clínica Cirúrgica".

É atualmente presidente da Associação Hospital Evangélico do Espírito Santo.

Dado a condição de médico militante e dotado de um espírito humanitário, o dr. Floriano Schwanz, vem prestando relevantes serviços em prol do desenvolvimento de Vitória.

É médico incansável e valoroso Professor.

Muito embora filho de lavradores do interior do Estado, lutando com grandes dificuldades, puderam os seus pais, enviá-lo a Minas Gerais, onde após tantos anos de luta conseguiu formar-se em Medicina, voltando para o seu Estado Natal.

É uma homenagem justa e merecida, que pretendemos prestar ao dr. Floriano Schwanz, e conclamamos os ilustres pares desta Câmara, no sentido de que aprovelem o presente Projeto de lei.

Inclua-se em pauta para discussão especial. SS., em 31-8-973
As.) Carlos Alberto Vianna Freire -Presidente da Câmara -

.....

Em virtude da ordem concedida, inclua-se na ordem do dia, antes
porém inclua-se na ordem do dia, digo à extração dos avulsos.

.....

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

Requerimento nº 155/73

O vereador firmatário, no uso de suas atribuições
regimentais, requer a V. Exa., após audiência do Plenário, seja
incluído em pauta em REGIME DE URGÊNCIA, o projeto de lei que trata
da concessão do título de "Cidadão Vitorlense", ao dr. FLORIANO
SCHWARTZ.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1973.

As.) Carlos Alberto Vianna Freire -vereador -

.....

Aprovado. À Secretaria para providenciar. SS., em 31-8-973.
As.) Carlos Alberto Vianna Freire -Presidente da Câmara. -

.....



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao proc. nº 1080/73

Inclua-se na ordem do dia

S. S. 03/09/73

Presidente da Câmara

Aprovado em discussão única

por 41 - votos.

A Comissão de Justiça para
relação final.

S. S. 03/09/73

PRESIDENTE DA CÂMARA

Secretaria da Comissão
de Justiça, para a relação final.
Em 03/09/73

Chefe da S.L.

Sr. Chefe:

Evidenciada

Em 03/09/73

Secretário da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 67/73.

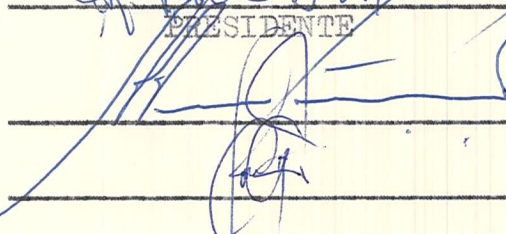
Art. 1º- É considerado "Cidadão Vitoriense", o Sr. Doutor FLORIANO SCHWANZ.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

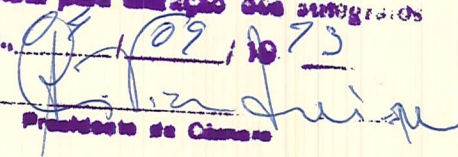
Art. 3º.-Revogam-se as disposições em contrário .

Sala Senador Attilio Vivacqua, em 03/09/73.



PRESIDENTE


Proc. nº 1080/73.

Aprovada a redação final
por ____/____ VOTOS.
Secretaria para emissão dos autógrafos
S. S. 03/09/73


Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

A S.H.

Anexo ao proc 1080/73

Pragas devidas promessas

Em 04/09/73

[Signature]

Diretor Geral

À sra. Esther Vieira Pereira

Em 04/09/73.

[Signature]

Chefe da S.A.

Re. Chefe:
Procedendo, conf. cópia
que se.

Em 4-9-73
Esther V. Pereira

À sr. Diretor Geral.

Em 04/09/73.

[Signature]

Chefe da S.A.

A Presidência
Repetido
Em 04/09/73
[Signature]

Diretor Geral

A Secretaria:

Para aguardar o pronunciamento
do Chefe do Executivo. Em 05/09/73

[Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

A. L. H.

Indef. as demandas pendentes
Em 05/09/73
Atuante

Diretor Geral

As Protocolo para aguardar.
Em 05/09/73.

Chefe da S.A.

425/73

Vitória, 4 de setembro de 1973.

Assunto: Autógrafo
de Lei.

Senhor Prefeito:

Incluso ao presente, faço chegar às mãos de V.Exa. o Autógrafo de Lei sob nº 2 468, de iniciativa / desta Câmara, considerando "Cidadão Vitorionense", o Sr. Doutor FLORIANO SCHWANZ.

Valendo-me do ensejo, renovo a V.Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Claudionor Lopes Pereira
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Exmo. Sr.
Dr. Chrisógono Teixeira da Cruz
DD. Prefeito Municipal de Vitória
Nesta

Proc. 1080/73
EVP.

DECRETO Nº 2 468

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 67/73, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do art. 53, da Lei nº 2 760, de 30 de março de 1 973.

Art. 1º.- É considerado "Cidadão Vitorienso", o Sr. Doutor FLORIANO SCHWANZ.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 4 de setembro de 1 973.

Claudionor Lopes Pereira
PRESIDENTE DA CÂMARA

Raulino Rodrigues da Rocha
1º SECRETÁRIO

Appolinário Marinho Delmaestro
2º SECRETÁRIO.

Proc. 1080/73
EVP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

G.P.

Of. nº 716

Vitória, 06 de setembro de 1973.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

Nº 1141/73

06 de setembro de 1973

Elisabete

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício de V.Exª., de nº 425/73, datado de 4 de setembro corrente, capeando o Autó grafo de Lei nº 2 468, sancionado pela Lei nº 2 276, de hoje datada e anexada por cópia.

Nesta oportunidade apresento a V.Exª. os protestos de elevado apreço e consideração.

Chrisógono Teixeira da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº. Sr.
VEREADOR CLAUDIONOR LOPES PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta Capital:-

Ref. Proc. DA/0/17 901/73

ger.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

anexa ao Proc. nº 1141/73

A SECRETARIA

S.S. 06/09/73

PRESIDENTE DA CÂMARA

a S. H.

para as devidas providências
Em 06/09/73

Diretor Geral

do Protocolo
Em 11/09/73.

Chefe da S.A.

Dr. chefe:

Desentranhada a cópia da lei
e arquivada em pasta.

Em 11/09/73

Essa

A Diretoria
Em 24/10/73

Diretor Geral

A Secretaria:

Para o devido arquivamento
estando o processo devidamente concluído.

Em 28/10/73

C. B. L.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

A. S. H.

ARQUIVE-SE

Em

26/10/73

DIRETOR GERAL

As Protocolo.
Em 29/10/73.

Chefe da S.A.